



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

1

### **TERMO ADITIVO 05/2021 CONTRATO 05-A/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 05-A/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo **Sr. José Roberto Pimenta**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto na Avenida Romeu Strazzi, 325, sala 403, bairro Vila Sinibaldi, inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.839.0031-70, neste ato representado pelo seu Supervisor da unidade de operação, Senhor Valdir Martins Filho, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED] doravante denominados **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira - Da vigência**

O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 04/08/2022, ressalvado o direito de rescisão, sem ônus para a Contratante, a qualquer tempo.

#### **Cláusula Segunda - Do valor**

A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição institucional no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por estagiário/mês contratado ao abrigo deste Contrato e ativo no banco de dados do CIEE.



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

2

### **Cláusula Terceira - Da dotação orçamentária**

O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$3.000,00 (três mil reais), consistente na disponibilização de 05 (cinco) estagiários, sem prejuízo do número de reposições, onerando a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

### **Cláusula Quarta**

As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Contrato.

### **Cláusula Quinta - Do foro**

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Olímpia do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

### **Cláusula Quinta - Da publicação**

A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Olímpia/SP, 03 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE DO ESTÁGIO**

assinatura

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

Valdir Martins Filho  
Supervisor  
CIEE - Sorocaba

assinatura

**TESTEMUNHAS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

3

CPF:

CPF: